

ATA N.º 18

REUNIÃO ORDINÁRIA PÚBLICA DE 19-08-2016

Aos dezanove dias do mês de agosto do ano de dois mil e dezasseis, reuniu ordinariamente a Câmara Municipal de Aveiro, no Salão Nobre do Edifício dos Paços do Concelho, sob a direção do Sr. Presidente Eng.º José Agostinho Ribau Esteves e com a presença dos Srs. Vereadores Doutora Engenheira Carla Raquel Castro da Rocha Madureira, Sr. Jorge Manuel Mengo Ratola, Dr.ª Maria do Rosário Lopes Carvalho, Dr.ª Paula Cristina Dias Urbano Antunes, Dr. Manuel Oliveira de Sousa e Dr.ª Rita Alexandra Verdade da Encarnação.

Secretariou a reunião a coordenadora técnica na Subunidade Orgânica Gabinete de Apoio ao Presidente e aos Eleitos Locais, Maria Teresa Rodrigues Marques.

Pelas 15:35h, o Sr. Presidente declarou aberta a presente reunião.

FALTAS

Foi deliberado, por unanimidade, justificar a falta dos Senhores Vereadores Dr. Luís Miguel Capão Filipe e Doutor João Francisco Carvalho Sousa.

APROVAÇÃO DAS ATAS

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar as atas n.º 16 e 17, não tendo participado na votação da ata 16 a Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, e na da ata 17 a Sr.ª Vereadora Dr.ª Paula Urbano Antunes, nos termos do previsto no n.º 3 do artigo 34.º do Código do Procedimento Administrativo.

SALDO DE GERÊNCIA

A Câmara tomou conhecimento do Mapa de Fluxos de Caixa relativo ao dia 18 de agosto de 2016, o qual acusa os seguintes movimentos:

RECEBIMENTOS			PAGAMENTOS		
Saldo da Gerência Anterior		13.821.441,35€	Total das Despesas Orçamentais		28.408.673,20€
Execução Orçamental	13.260.246,01€		Despesas Correntes	18.647.168,15€	
Operações de Tesouraria	561.195,34€		Despesas de Capital	9.761.505,05€	
Total das Receitas Orçamentais		28.556.731,43€	Operações de Tesouraria		1.985.857,94€
Receitas Correntes	27.693.185,97€		Saldo para o Dia Seguinte		13.985.239,13€
Receitas de Capital	858.930,30€		Execução Orçamental	13.408.304,24€	
Receitas Outras	4.615,16€		Operações de Tesouraria	576.934,89€	
Operações de Tesouraria		2.001.597,49€	Total...		44.379.770,27€
Total...		44.379.770,27€	Total...		44.379.770,27€

PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA

O Sr. Presidente iniciou a reunião dando a palavra aos Senhores Vereadores para apresentarem as suas intervenções.

Intervenção dos Senhores Vereadores

A Sr.^a Vereadora Dr.^a Paula Urbano Antunes fez um breve comentário sobre uma notícia do Jornal de Notícias, do passado dia 7 de agosto, sobre uma investigação do DIAP – Departamento de Investigação e Ação Penal, relativa ao ruído dos bares de algumas cidades, entre as quais Aveiro. Lamentou ter-se chegado a este ponto, pois esta questão tinha sido várias vezes abordada nas reuniões de Câmara.

O Sr. Vereador Dr. Manuel Sousa fez um reconhecimento ao trabalho efetuado pelos Bombeiros neste Verão para proteção das pessoas e dos seus bens. Disse que o nosso Município não foi este Verão muito afetado, mas ainda assim teve alguns fogos. Reconheceu o esforço efetuado por todos os que estiveram envolvidos, nomeadamente a Proteção Civil e as outras forças para atenuar a situação, nomeadamente no que se referia a incêndios. Questionou, na linha da prevenção, o que estava a ser feito na proteção das margens do rio Vouga no nosso Concelho, relativamente ao que ainda estava exposto por não ter sido resolvido, uma vez que o inverno estava a chegar.

O Sr. Presidente esclareceu à Dr.^a Paula Urbano Antunes que a Câmara Municipal de Aveiro não tinha conhecimento de investigações de qualquer natureza a este nível, em matéria de ruído na nossa cidade, quer fosse no DIAP, no Ministério Público, ou na Judiciária. Disse que o Município de Aveiro tinha problemas nesta matéria em número muito reduzido, pois têm vindo a ser trabalhados com a liderança da Sr.^a Vereadora Raquel Madureira e que tem havido uma evolução muito positiva no número, intensidade e tipologia dos problemas, que tem a ver com a atitude dos empresários e investidores, e também dos utilizadores desses bares. Adiantou que na CIRA – Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro, no âmbito de um processo chamado Partilha e Integração de Serviços, está a ser trabalhada a criação de um gabinete de metrologia intermunicipal; além das questões de metrologia mais clássicas, que eram geridas pelos gabinetes de aferição, em seis das onze Câmaras Municipais da CIRA, uma delas Aveiro, pretendiam introduzir a componente do som, do ruído, que era um problema novo, capacitando-os na intervenção técnica em áreas novas.

Ao Senhor Vereador Dr. Manuel Sousa, disse subscrever o elogio aos bombeiros e referiu que era uma vergonha deixar a situação chegar a este ponto, pois Portugal foi recordista mundial dos incêndios e todos os anos tínhamos grandes discursos, grandes concentrações, promessas e compromissos para resolver o problema. Referiu que este era um assunto que nos envolvia a todos, que tivemos quatro Municípios da Região de Aveiro muito fustigados este ano, Águeda, Anadia, Estarreja e Sever do Vouga, e queríamos dar o nosso contributo, mas era necessário que o Governo trabalhasse. Disse que este ano houve mais área ardida só em Portugal do que no resto da Europa toda somada, e que é com intervenções ao nível do ordenamento, do planeamento, da fiscalização, da responsabilidade, da responsabilização, do funcionamento da justiça, etc., que temos de intervir, havendo necessidade de resolver de uma vez este problema, é preciso fazer algo em concreto e não fazer apenas estes elogios aos Bombeiros, porque isso deve ser diário. Referindo-se ao trabalho feito pela nossa Câmara, esclareceu que têm sido pressionados os proprietários para a limpeza dos terrenos e tem havido boa receção por



parte dos municípios. Relativamente às margens do Baixo Vouga, em Aveiro, Albergaria-a-Velha e Estarreja, disse que estavam a trabalhar em parceria com o Governo, neste caso a APA – Agência Portuguesa do Ambiente, que já havia sido feito o levantamento das reparações necessárias, pelas equipas municipais, validado pela CIRA e pela APA, e que estavam a ser feitos os projetos, embora o financiamento não esteja ainda garantido, mas, em sua perspetiva deveria estar assegurado pois existiam três linhas de financiamento. Disse ainda que têm sido feitas reparações em caminhos pela Câmara Municipal para se poder garantir os acessos dos proprietários aos terrenos, minimizando assim os estragos provocados pelo último inverno.

O Sr. **Presidente** deu início à discussão dos assuntos constantes da Ordem do Dia.

CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento remetido pela Associação Desportiva e Cultural de São Jacinto, pela colaboração da Câmara Municipal na realização no evento RIA FITNESS 2016, que decorreu entre os dias 9 e 10 de julho.

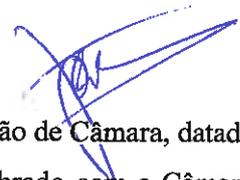
CÂMARA MUNICIPAL

O Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo do agradecimento remetido pelo CLUBE DO POVO DE ESGUEIRA, pela cooperação em toda a atividade do clube.

CÂMARA MUNICIPAL

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2016, intitulada “Aquisição pelo Município de Aveiro, de áreas adicionais e alienação destinadas à execução da Rotunda de Interseção da ex-EN109 com a rua Capitão Lebre (Botafogo) - Verdemilho - Aradas, revogação de Protocolo e submissão à Assembleia Municipal para integração das referidas parcelas no domínio público Municipal”, e considerando que: em 19 de Julho de 2013 foi outorgada escritura pública de compra e venda, em que o Município de Aveiro adquiriu, para demolição e integração no domínio público duas parcelas de terreno, destinadas à construção da denominada “Rotunda do Botafogo”, uma parcela de terreno com área de 245,45m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1564 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o número 2921, pelo valor de 20 mil euros e outra com área de 229,55m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 759 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 640, pelo valor de 10 mil euros, conforme cópia anexa à proposta; na mesma data foi outorgado um Protocolo entre o Município de Aveiro e os proprietários, em que identifica os valores a pagar pelo Município, bem como a forma de pagamento, responsabilidades e obrigações diversas para o Município de Aveiro (veja-se o teor das clausulas 8.^a a 13.^a e ponto único da Clausula 14.^a), aprovado por despacho do então Presidente da Câmara, mas ratificado por deliberação de câmara datada de 25 de julho de 2013, cujas cópias estão anexas à proposta; parte das obrigações constantes do Protocolo foram cumpridas, conforme consta do processo; a informação da Divisão de Mobilidade e Transportes n.º 292/DMT/16, de 2 de agosto de 2016, refere que a aquisição das parcelas de terreno foi efetuada com base num estudo do EP de 2008 da rotunda com as seguintes características geométricas em planta: DCI (Diâmetro do Círculo Inscrito) =34 m e Raio da ilha central =10 m; assim, constata

a referida informação que “relativamente ao projeto aprovado e que serviu de base ao procedimento, o diâmetro exterior é inferior em 4 metros com uma ilha central maior. O anel de circulação para a solução base de aquisição das parcelas tem uma faixa de 7 metros, que segundo as disposições normativas para dimensionamento de rotundas do INIR, é viável apenas uma via de circulação. A solução do projeto em título tem 10 metros de faixa, o que viabiliza 2 vias de circulação, assim pelo referido anteriormente é a melhor solução que se adapta ao local em função dos volumes de tráfego medidos em 2010 pela WAY2GO e por comparação das capacidades da infraestrutura obtidos pelo HCM”; se constata que os limites de terreno da propriedade do Município foram ultrapassados, pelo que urge regularizar a situação com os proprietários; verifica-se, assim, que se torna necessário adquirir, ao artigo 759, a área de 52,45 m² e ao artigo 1564, a área de 134,4 m²; é necessário adquirir as identificadas áreas adicionais, a desanexar de cada um dos prédios anteriormente identificados, destinando-se a integrar infraestruturas públicas, pelo valor médio de 63€/m², que resulta do somatório do valor pago, a dividir pela totalidade da área adquirida à data, sendo uma parcela de terreno com área de 134,4 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 1564 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro, sob o número 2921, pelo valor de 8 467,20€ (oito mil, quatrocentos e sessenta e sete euros e vinte centimos) e a outra parcela de terreno com área de 52,45 m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 759 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o número 640, pelo valor de 3.304,35€ (três mil, trezentos e quatro euros e trinta e cinco centimos); igualmente se constata que, para implantação da Rotunda do Botafogo, da parcela de terreno adquirida pela escritura pública de 19 de Julho de 2013, com área de 229,55m², a desanexar do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 759 e descrita na Conservatória do Registo Predial de Aveiro sob o numero 640, pelo valor de 10 mil euros, conforme cópia anexa à proposta, o Município de Aveiro não necessita de parte do terreno (área de 22,10m²), sendo que a devolução dessa área ao proprietário de afigura útil, propondo-se a alienação da mesma (Planta anexa à proposta), pelo valor de 1.392,30€ (mil trezentos e noventa e dois euros e trinta centimos); dispõe a alínea g) do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Câmara Municipal adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor até 1000 vezes o RMMG (designadamente até ao valor de 530.000,00€ por cada imóvel); os valores serão pagos de forma integral no ato da celebração da escritura pública a realizar, sendo que a presente despesa se encontra inscrita na CE 02 070101 e GOP 04 430 2015/34 1; e, considerando ainda que nos últimos meses, os proprietários reuniram com o presente signatário e acordaram uma nova perspectiva de ocupação das parcelas de terreno em causa, conforme Memória Descritiva e Justificativa do Estudo Urbanístico da Área Envolvente ao Botafogo, anexa à proposta; nos termos do artigo 167.º, n.º 2, alínea b) do CPA, os atos administrativos podem ser revogados quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis; mais considerando que: resulta a necessidade de afetação das áreas das referidas parcelas, sitas na freguesia de Aradas, ao domínio público municipal; dispõe a alínea p) do n.º 1, do artigo 25.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que compete à Assembleia Municipal, sob proposta da Câmara Municipal, deliberar sobre a afetação ou desafetação de bens do domínio público municipal; por sua vez, dispõe a alínea ccc), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe à Câmara Municipal apresentar propostas sobre matérias da



competência desta, foi deliberado, por unanimidade, revogar a deliberação tomada na reunião de Câmara, datada de 25 de julho de 2013, relativa à ratificação da aprovação da minuta do protocolo celebrado com a Câmara Municipal de Aveiro e aprovar a minuta de acordo de revogação, adquirir a título oneroso, as áreas adicionais, a desanexar das duas parcelas melhor discriminadas na Informação Final n.º 292/DMT/2016, de 02/08/2016, da Divisão de Mobilidade e Transportes, necessárias á conclusão da execução da Rotunda do Botafogo, alienar a título oneroso, a área de 22,10m², referente à parcela de terreno adquirida pelo Município na escritura pública de 19 de Julho de 2013, desanexada do prédio urbano inscrito na matriz sob o artigo 759.

Foi igualmente deliberado por unanimidade, aprovar o ESTUDO URBANÍSTICO DA ÁREA ENVOLVENTE AO BOTAFOGO.

Mais, foi deliberado, por unanimidade, aprovar e submeter à Assembleia Municipal a afetação ao domínio público municipal das referidas áreas, das referidas parcelas.

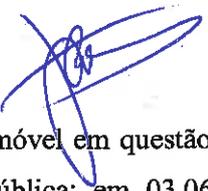
POLÍCIA MUNICIPAL E FISCALIZAÇÃO

No seguimento da proposta n.º 02/2016 da Divisão de Polícia Municipal e Fiscalização, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola a 9 de agosto de 2016, e considerando que a referida Divisão recolheu diversos Veículos abandonados em vias públicas sem qualquer interesse para a Câmara Municipal, foi deliberado, por unanimidade, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 4, do artigo 165.º, do Código da Estrada em vigor, declarar abandonados e sem interesse para a Autarquia, os 36 veículos indicados na informação n.º 741/DMPF/2016, datada de 26 de julho de 2016, da supracitada Divisão, depositados no Parque da GNR, sita na Rua de Sá, da União de Freguesias de Glória e Vera Cruz, deste Município, bem como declarar a sua alienação de acordo com o do disposto no n.º 3 do artigo 5.º e nos n.ºs 2 e 4 do artigo 14.º, ambos do Decreto-Lei n.º 196/2003, de 23 de agosto na sua redação atual.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta do Sr. Presidente, datada de 5 de agosto de 2016, intitulada «Revogação do Protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e Victor Oliveira e Outros para a reabilitação da “Casa Eça de Queirós”», e considerando que: em 11.03.2013 foi deliberado em reunião de câmara a aprovação da minuta do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e Victor Oliveira e Outros para a reabilitação da “Casa Eça de Queirós”; do referido protocolo resultava, em suma, a cedência gratuita de uma parcela de terreno com a a área de 1.800,36 m², onde se localiza a denominada “Casa Eça de Queirós”, com intuito de permitir a intervenção da Câmara Municipal de Aveiro na reabilitação da referida casa e, ainda, a assunção do compromisso pela Câmara Municipal de Aveiro em executar o arruamento de acesso, os passeios e águas pluviais; mais resultava que os respetivos proprietários autorizavam a Câmara Municipal de Aveiro a tomar posse da referida parcela e que ambas as partes deveriam celebrar a respetiva escritura pública no prazo de 30 dias após a celebração do referido protocolo; à data da celebração do referido protocolo, era intenção dos proprietários a construção de dois edifícios com a largura de 15 metros, a uma distância de 12 metros entre as fachadas das edificações e uma cêrcea de 4 pisos; o referido protocolo nunca teve qualquer execução, designadamente a Câmara Municipal de Aveiro nunca tomou posse da parcela de terreno referida nem do





imóvel em questão, bem como nunca efetuou as obras acordadas, nem as partes celebraram qualquer escritura pública; em 03.06.2016 deu entrada de um pedido de licenciamento para a instalação de um posto de abastecimento de combustíveis, dado origem ao processo de obras n.º 48/2016, pelo que face ao respetivo teor resulta que os proprietários já não pretendem edificar as construções pretendidas à data da celebração do referido protocolo; todos os outorgantes intervenientes no referido Protocolo manifestaram a sua concordância em revogar o referido protocolo; nos termos do artigo 167.º, n.º 2, alínea b) do CPA, os atos administrativos podem ser revogados quando todos os beneficiários manifestem a sua concordância e não estejam em causa direitos indisponíveis; dispõe a alínea e) do n.º 2, do artigo 23.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que o Município tem atribuições de promoção e salvaguarda dos interesses próprios das respetivas populações, designadamente no domínio do património e cultura; por sua vez, dispõem as alíneas j) e t), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que cabe à Câmara Municipal deliberar, respetivamente, sobre a aceitação de doações e sobre a constituição de parcerias sobre a recuperação, manutenção e divulgação do património cultural do município, incluindo a construção de monumentos de interesse municipal, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do acordo de revogação do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e Victor Oliveira e Outros para a reabilitação da “Casa Eça de Queirós” e revogar a deliberação tomada por unanimidade em reunião de Câmara datada de 21 de março de 2013, relativa à aprovação da minuta do protocolo celebrado entre a Câmara Municipal de Aveiro e Victor Oliveira e Outros para a reabilitação da “CASA EÇA DE QUEIRÓS”.

APOIO JURÍDICO

No seguimento da proposta do Sr. Vereador Jorge Ratola, datada de 12 de agosto de 2016, intitulada “Obras de remodelação das Unidades de Saúde Familiar de São Jacinto, São Bernardo, Oliveirinha e Aradas – Protocolos de cooperação técnica e financeira a celebrar com a Administração Regional de Saúde do Centro, no âmbito das candidaturas ao Programa Operacional da Região Centro 2020”, e considerando que: o artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 22/2012, de 30 de janeiro, estabelece que as Administrações Regionais de Saúde têm como missão garantir que a população de determinada área geográfica possa aceder à prestação de cuidados de saúde de qualidade, adequando recursos disponíveis às necessidades, podendo, para tal, cooperar entre si e com outras entidades do setor público e do setor privado, designadamente através da celebração de protocolos de cooperação; nos termos do disposto na alínea g) do n.º 2 do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Aveiro, enquanto autarquia local, tem como uma das suas atribuições promover e salvaguardar os interesses próprios da respetiva população na área da Saúde; conforme disposto nas alíneas r) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, compete à Câmara Municipal de Aveiro, em parceria com entidades da Administração Central, colaborar no apoio a programas e projetos de interesse municipal, bem como apoiar atividades de interesse para o Município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças; a Administração Regional de Saúde do Centro, IP e o Município de Aveiro reconhecem a necessidade de obras de remodelação nas Unidades de Saúde de São Jacinto, São Bernardo, Oliveirinha e Aradas, foi deliberado, por unanimidade, aprovar as minutas dos



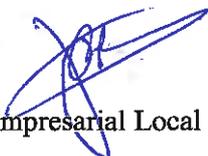
protocolos a celebrar entre o Município de Aveiro e a Administração Regional de Saúde do Centro, IP anexas à citada proposta.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG -- RH n.º 01/2016, da Subunidade Orgânica Administração e Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, datada de 11 de agosto de 2016, e considerando que: no âmbito do processo de internalização da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EEM – Em Liquidação, e, após terem sido celebrados os Acordos de Cedência de Interesse Público, com cinco dos seus Trabalhadores, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 62.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, torna-se necessário proceder à abertura de procedimentos concursais para os postos de trabalho que se encontram ocupados em regime de cedência; a abertura dos procedimentos concursais, ao abrigo do disposto no citado artigo 62.º do RJAEL, será para a ocupação dos postos de trabalho correspondente às funções ou atividades que cada trabalhador cedido se encontra a executar e para a qual preencha os requisitos legais; nos termos do n.º 8 do referido artigo 62.º, os recrutamentos são para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, neles se incluindo os trabalhadores que se encontram em regime de cedência na CMA; os acordos de cedência celebrados têm como limite o dia 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogados pelo tempo necessário à conclusão do procedimento concursal, nos termos estabelecidos no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi deliberado, por unanimidade, abrir os procedimentos concursais comuns para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado destinados a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída para ocupação dos seguintes postos de trabalho: 1 Técnico Superior - área de Luminotecnia, 1 Técnico Superior - área de Sonoplastia, 1 Técnico Superior - área de Programação Cultural e Serviço Educativo, 1 Técnico Superior - área de Serviço Educativo | Cultural, e 1 Assistente Técnico - área de Palco. Foi ainda deliberado, por unanimidade, autorizar a prorrogação dos acordos de cedência de interesse público, celebrados com cinco trabalhadores da TEMA - Teatro Municipal de Aveiro, EEM - Em Liquidação, até 31/12/2016, ao abrigo do estabelecido no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, designadamente Ana Catarina Azevedo Génio, António Aldino Patrício Alves da Costa, Bruno Alexandre Conceição Ferreira Gomes, David Carlos Costa Quaresma de Figueiredo e Lino Fernando Soares Aidos.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – RH n.º 02/2016, da Subunidade Orgânica Administração e Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, datada de 16 de agosto de 2016, e considerando que: no âmbito do processo de internalização da EMA - Estádio Municipal de Aveiro, EEM – Em Liquidação, e, após ter sido celebrado o Acordo de Cedência de Interesse Público, com um dos seus Trabalhadores, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do artigo 62.º do Regime Jurídico da Atividade

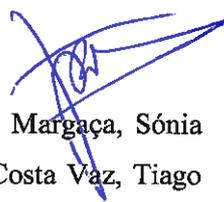


Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, torna-se necessário proceder à abertura de procedimento concursal para o posto de trabalho que se encontra ocupado em regime de cedência; a abertura do procedimento concursal, ao abrigo do disposto no citado artigo 62.º do RJAEL, será para a ocupação do posto de trabalho correspondente às funções ou atividades que o trabalhador cedido se encontra a executar e para a qual preencha os requisitos legais; nos termos do n.º 8 do referido artigo 62.º, os recrutamentos são para constituição de relações jurídicas de emprego público por tempo indeterminado e destinam-se a indivíduos que possuam relação jurídica por tempo indeterminado previamente constituída, neles se incluindo os trabalhadores que se encontram em regime de cedência na CMA; os acordos de cedência celebrados têm como limite o dia 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogados pelo tempo necessário à conclusão do procedimento concursal, nos termos estabelecidos no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar o acordo de cedência de interesse público, celebrado com uma trabalhadora da EMA - Empresa Municipal de Aveiro, EEM - Em Liquidação, até 31 de dezembro de 2016, ao abrigo do estabelecido no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, designadamente Cláudia Raquel Ferreira Morgado.

ADMINISTRAÇÃO GERAL

No seguimento da proposta DAG – RH n.º 03/2016, da Subunidade Orgânica Administração e Recursos Humanos, da Divisão de Administração Geral, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola, datada de 16 de agosto de 2016 e considerando que: no âmbito do processo de internalização da MoveAveiro – Empresa Municipal de Mobilidade, EEM – Em Liquidação, e, após terem sido celebrados os Acordos de Cedência de Interesse Público, com trinta e sete dos seus Trabalhadores, de acordo com o estabelecido no n.º 6 do 62.º do Regime Jurídico da Atividade Empresarial Local e das Participações Locais (RJAEL), aprovado pela Lei n.º 50/2012, de 31 de agosto, os mesmos têm como limite o dia 31 de agosto de 2016, podendo ser prorrogados pelo tempo necessário à conclusão do procedimento concursal, nos termos estabelecidos no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, aprovada pela Lei n.º 7-A/2016, de 30 de março; o processo de concessão dos Serviços Públicos de Transporte Rodoviário e Fluvial de Passageiros ainda se encontra em tramitação, foi deliberado, por unanimidade, prorrogar os acordos de cedência de interesse público celebrados com trinta e dois trabalhadores da MOVEAVEIRO – Empresa de Mobilidade de Aveiro, EEM – Em Liquidação, até 31/12/2016, ao abrigo do estabelecido no n.º 9 do artigo 62.º do RJAEL e nos termos dos n.ºs 2 e 3 do artigo 23.º da Lei do Orçamento de Estado para 2016, designadamente Ana Cristina Pereira Maia, Ana Sofia Santos Pires, Armando Póvoa dos Santos, Artur Jorge de Oliveira Santos, Catarina Margarida Rodrigues da Cunha Praça, Daniel Alexandre Matos Modesto, Fábio Samuel Oliveira Marcelino, Fernanda Maria Pinto Almeida, Fernando Manuel Cruz Santos, Fernando Mendes de Freitas, Hugo André Pacheco Sá Castro, Isabel Cristina Fonseca Marques, Isabel Marina Lemos Fernandes, Joana da Luz Gonçalves Pereira Arêde, José Fernando da Silva Marques, José Maria Costa Barbosa Silva, Júlio Manuel Pereira Teixeira, Lara Sofia Pereira Barbosa, Maria José Cadete Pereira, Nuno Miguel Andias Machado Coreia, Nuno Miguel Costa de Almeida, Patrícia Daniela Almeida Simões, Rogério Paulo Lopes da Costa, Rosa Maria Ferreira da





Silva Marta, Rui José Carvalho Neto, Sandra Maria Silva Flamengo, Sara Alexandra Cravo Margaça, Sónia Marisa Duarte Ferreira, Tânia Filipa Moreira Carvalho Almeida, Tatiana Raquel Soares da Costa Vaz, Tiago José Ferreira de Lima Barbosa e Zilda Maria Maio Lopes.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta n.º 20/2016 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 10 de agosto de 2016 e considerando: que por deliberação da Câmara Municipal, de 30 de dezembro de 2015, foi iniciado o procedimento de elaboração do Regulamento dos Museus de Aveiro; que a AMUSA – Associação dos Amigos do Museu de Aveiro se constituiu como interessado no procedimento, apresentando um conjunto de sugestões que foram parcialmente acolhidas na elaboração do projeto de regulamento, conforme consta na informação n.º 89, anexa à referida proposta; que o rigor da designação do Regulamento, cujo projeto se apresenta, face ao objeto de que trata, ditou a alteração da designação inicial do procedimento de “Regulamento dos Museus de Aveiro” para “REGULAMENTO DOS EQUIPAMENTOS MUSEOLÓGICOS DE AVEIRO”; que a existência de um regulamento para os museus decorre da imposição prevista nos artigos 52.º e 53.º da Lei Quadro dos Museus Portugueses, aprovada pela Lei n.º 47/2004, de 19 de agosto; que o Regulamento dos Equipamentos Museológicos de Aveiro terá por objeto a realidade museológica local e os princípios inerentes ao correto funcionamento do Museu de Aveiro/Cidade e do Museu de Aveiro/Santa Joana, que integram a Rede Portuguesa de Museus; as competências conferidas pelo artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e em conformidade com o disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º, do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual; considerando ainda o previsto nos artigos 99.º e 101.º do Código do Procedimento Administrativo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar, ao abrigo do disposto na alínea k) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e nos termos do disposto no artigo 99.º do Código do Procedimento Administrativo (CPA), o projeto do Regulamento dos Equipamentos Museológicos do Município de Aveiro, anexo à referida proposta, e nos termos do previsto no artigo 101.º do CPA, a sua submissão a consulta pública, para recolha de sugestões, por um prazo de 30 dias, a contar da data da respetiva publicação, a efetuar nos termos legais.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta n.º 25/2016 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 15 de julho de 2016 e considerando que: reconhecendo a importância do Museu da Cidade enquanto instituição que promove a preservação da memória coletiva e, simultaneamente, o seu empenhamento na criação de laços com a comunidade, bem patentes no desenvolvimento da sua programação, o Museu da Cidade | Câmara Municipal de Aveiro recebeu em doação, do arquiteto e fotógrafo Ricardo Chaves uma fotografia intitulada “Perfil Urbano do Canal de São Roque de Aveiro”, realizada no âmbito do Mestrado em Criação Artística da Universidade de Aveiro, a fotografia é composta por quatro secções consecutivas que perfazem na totalidade nove metros, a qual irá integrar a Reserva do Museu com o registo de inventário [MCA 1073]; a peça doada foi inventariada e integrada nas coleções da Reserva do Museu da Cidade contribuindo. Assim, para a valorização do acervo museológico do município e, simultaneamente, para a diversificação das

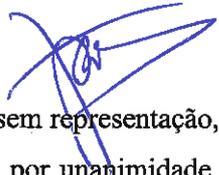
temáticas e representatividade de artistas; o Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, no seu artigo 14.º, prevê a incorporação de obras nas coleções afetas ao Museu da Cidade de Aveiro e discrimina no ponto 3. “O Museu documentará o direito de propriedade sobre os bens incorporados, submetendo a intenção de incorporação a aprovação da Câmara Municipal de Aveiro”, foi deliberado, por unanimidade, aceitar a doação conforme define a alínea j, do número 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei 75/2013 de 12 de Setembro, a respetiva incorporação na Reserva do Museu da Cidade em observância ao previsto no artigo 14.º do Regulamento do Museu da Cidade de Aveiro, e agradecer publicamente a generosidade e a cidadania demonstrada pelo doador que, com esta manifestação de altruísmo, está a contribuir para o enriquecimento do acervo museológico municipal e, implicitamente do próprio concelho.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta n.º 30/2016 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 4 de agosto de 2016 e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; compete à Câmara Municipal de Aveiro assegurar a divulgação do Património Cultural do Município e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, recreativa ou outra de interesse para o município, de acordo com o estipulado nas alíneas t) e u), do n.º 1, do artigo 33.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro; compete à Câmara Municipal de Aveiro o estabelecimento de parcerias que visem a fruição cultural dos habitantes e visitantes, promovendo os espaços culturais concelhios, com especial ênfase nos museus; a Hotti Aveiro Hotéis SA - Meliá Ria, sediada em Aveiro, promove visitas à cidade, contribuindo, desta forma para o desenvolvimento local, nomeadamente através da atração de turismo, com impacto ao nível do emprego e economia local, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a minuta do protocolo de colaboração, a celebrar com a Hotti Aveiro Hotéis SA - Meliá Ria, anexa à referida proposta, que visa incrementar as visitas aos museus.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta n.º 31/2016 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 4 de agosto de 2016 e considerando que: nos termos do n.º 1 e das alíneas e) e m) do n.º 2, do artigo 23.º do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, os municípios dispõem de atribuições no domínio do património, cultura, ciência e promoção do desenvolvimento; a Câmara Municipal de Aveiro está empenhada na defesa e salvaguarda do Património Cultural da Cidade, bem como na sua promoção e disseminação; e que nessa medida, implementou, em alguns locais de interesse público, espaços de venda onde podem ser encontrados e adquiridos produtos locais e promocionais sobre temáticas aveirenses; a celebração de contratos, nas condições do presente, estará aberta a todos os interessados sendo que todas as peças aceites a comercialização nos espaços municipais se encontram sujeitas aos princípios de gestão dos produtos à consignação estabelecidos no Regulamento Municipal do Museu da Cidade de Aveiro; a venda em consignação consiste na entrega de mercadorias a uma determinada pessoa ou entidade (no caso concreto, o Município de Aveiro) para que este as vendas por conta de quem lhas entrega, razão pela qual o consignatário efetua as



vendas em nome próprio, mas por conta do consignante, configurando-se assim um mandato sem representação, nos termos e para os efeitos dos artigos 1180.º e seguintes do Código Civil, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a Minuta de Acordo Geral de Fornecimento no âmbito da venda de publicações, proposta pela IMPRENSA NACIONAL CASA DA MOEDA.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta n.º 32/2016 da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Vereador Dr. Capão Filipe a 9 de agosto de 2016 e considerando que: a dinamização cultural, em particular em espaço público, representa uma das vertentes de grande impacto lúdico e pedagógico da atividade cultural e que acolhe boa receptividade junto de grande público. Além disso constitui uma forma privilegiada de qualificar e dar vivacidade aos centros urbanos, da mesma forma que proporciona oportunidades de os artistas mostrarem o seu trabalho [criação artística] e ganharem maior visibilidade; a Câmara Municipal de Aveiro tem assistido a um número crescente de artistas e de agentes culturais a apresentar propostas para animação de espaço público, as quais fazem sentido no âmbito da programação regular de Animação de Rua de Aveiro; compete à Câmara Municipal de Aveiro promover e apoiar o desenvolvimento de atividades de natureza cultural, educativa, recreativa, económica e turística de interesse municipal, de forma a potenciar e a valorizar a sustentabilidade turística conforme o previsto nas alíneas u) e ff) do n.º 1 do artigo 33.º da lei 75/2013, de 12 de setembro; a cooperação entre o Município e os agentes culturais constitui uma das linhas de força da dinamização cultural e de valorização de Aveiro e associa-se às competências na área do património, cultura e ciência previstas na Lei 75/2013, de 12 de setembro (alínea e) do n.º 2 do Artigo 23.º, alíneas o) e u) do n.º 1 do Artigo 33.º; a necessidade de encontrar uma linha programática que vise a boa prossecução das propostas rececionadas e, ao mesmo tempo, promover a qualificação da oferta cultural da cidade e a sua organização, em observância aos diplomas legais e regulamentos municipais em vigor, tem implícita a elaboração de diretrizes para as artes de rua e de licenciamento das atividades, o Sr. Presidente deu conhecimento ao Executivo das NORMAS DE ATIVIDADE DE ARTES DE RUA em observância ao previsto na alínea k) do n.º 1 do Artigo 33.º da Lei 75/2013, de 12 de Setembro, anexas à referida proposta.

CULTURA, TURISMO E CIDADANIA

Com base na proposta da Divisão de Cultura, Turismo e Cidadania, subscrita pelo Sr. Presidente a 29 de julho de 2016, intitulada “TEATRO AVEIRENSE – MINUTA DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (MISTO) (CACHET E BILHETEIRA) e considerando que: em reunião da Câmara Municipal de 6 de abril de 2016, foram aprovadas as minutas Contrato de Parceria, Prestação de Serviços, Utilização de Espaço com e sem Fins Lucrativos, que estão a vigorar até à presente data; a agenda de atividades do TA tem eventos e espetáculos que enquadram diversas tipologias e processos, gerando diferentes contratos a estabelecer com a CMA e outras entidades; a necessidade de agilizar os procedimentos internos e de enquadrar a tipologia acima exposta; as dinâmicas do Teatro Aveirense e a sua relação com o meio artístico, deparou-se o Teatro Aveirense com a recente tipologia de contrato, foi deliberado, por unanimidade, aprovar o teor da minuta de CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS (CACHET E BILHETEIRA), anexa à referida proposta.



EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 06/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola a 8 de agosto de 2016, e considerando que: as orientações de funcionamento dos Serviços de Apoio à Família para o ano letivo 2016/2017, foram aprovadas em reunião de Câmara de 28 de Abril de 2016; posteriormente à sua aprovação foi publicado o Despacho n.º 6861/2016, de 24 de maio, em que no seu preâmbulo refere que “*O Orçamento de Estado para 2016 prevê que, no início do ano letivo de 2016/2017, os manuais escolares são distribuídos gratuitamente a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico (...)*”; a Associação Nacional dos Municípios Portugueses, a 15 de junho de 2016, através da circular 50/2016/FD, informa que “*Nos termos do art.º 127.2 da LOE de 2016, os manuais escolares dos estudantes do 1.º ano do 1.º ciclo do ensino básico vão ser distribuídos gratuitamente*”; a DGEstE, através da Nota informativa n.º 2/2016, de 29 de junho de 2016, informa que “*O Orçamento de Estado para 2016 prevê que, no início do ano letivo de 2016/2017, os manuais escolares (não incluídas as fichas de trabalho) são distribuídos gratuitamente a todos os estudantes do 1.º ano do 1.º Ciclo do Ensino Básico*”, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ADENDA AO CONJUNTO DE ORIENTAÇÕES DE FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE APOIO À FAMÍLIA, para o ano letivo de 2016/2017, anexa à citada proposta.

EDUCAÇÃO E DESPORTO

No seguimento da proposta n.º 07/EDUCAÇÃO/2016, da Divisão de Educação e Desporto, subscrita pelo Sr. Vereador Jorge Ratola a 11 de agosto de 2016, e considerando que à data de aprovação da minuta do Protocolo de Cooperação entre o Município de Aveiro e o Agrupamento de Escolas de Esgueira, em 25 de junho de 2016, não constava a ficha de cabimento referente ao Protocolo, foi deliberado, por unanimidade, aprovar novamente a minuta do PROTOCOLO DE COOPERAÇÃO ENTRE O MUNICÍPIO DE AVEIRO E O AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE ESGUEIRA, anexa à referida proposta, indicando o número de cabimento e inscrição orçamental em vigor.

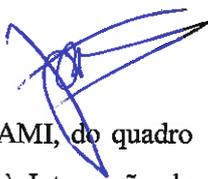
AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 61/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 12 de julho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, aprovar a ADENDA AO ACORDO DE PARCERIA ESTABELECIDO COM O PROJETO INTEGRADO DE POLICIAMENTO DE PROXIMIDADE – “POLÍCIA DE PROXIMIDADE”, efetuado entre a Polícia de Segurança Pública, Comando Distrital de Aveiro, a Câmara Municipal de Aveiro e a IPSS Florinhas do Vouga, relativa à alteração do espaço cedido pela Autarquia ao Projeto da “Polícia de Proximidade”, especificamente, a sala que integra a fração n.º 23 do Bloco 21, R/C Dt.º Frente, sita na Rua Nova, na Urbanização de Santiago, em Aveiro.

AÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 69/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de agosto de 2016 e considerando que: o CLAIM de Aveiro - Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes, do Centro Social e Paroquial da





Vera Cruz vai apresentar candidatura ao Fundo para o Asilo, a Migração e a Integração – FAMI, do quadro Financeiro Plurianual 2014-2020, para a continuidade do CLAIM (Centro Local de Apoio à Integração de Migrantes) e atividades para a integração dos Nacionais de Países Terceiros; a participação da Autarquia nesta parceria passa pela divulgação e participação nas atividades do projeto, no encaminhamento e articulação como CLAIM dirigido a Nacionais de Países Terceiros (NPT), na participação conjunta nos grupos de trabalho sobre migrações com vista à construção de um Programa Municipal para a Integração de Imigrantes, na coorganização do evento de celebração da interculturalidade no Município, e na participação nas atividades de avaliação durante o projeto; o trabalho em rede/parceria permite o envolvimento dos diversos atores locais tornando o seu papel integrador ao nível da implementação das estratégias de intervenção social e local, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o Acordo de Parceria, estabelecido entre a Câmara Municipal de Aveiro e o CLAIM Aveiro Vera Cruz do Centro Social e Paroquial da Vera Cruz, assinado a 6 de agosto de 2016.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 63/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 19 de julho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), correspondendo a 2/3 do IAS, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 64/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 21 de julho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 279,48€ (duzentos e setenta e nove euros e quarenta e oito cêntimos), conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 65/2016, da Subunidade Orgânica Ação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Dr.ª Rosário Carvalho, no dia 22 de julho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, atribuir apoio económico no valor de 558,96€ (quinhentos e cinquenta e oito euros e noventa e seis cêntimos), em dois meses consecutivos, no valor de 279,48€/mês, conforme previsto na alínea a) do n.º 2 do artigo 11.º do Regulamento do Fundo de Apoio a Famílias, tendo em consideração toda a informação recolhida



e a respetiva fundamentação, caracterizada por comprovada carência económica, nos termos do n.º 1 do artigo 10.º do referido Regulamento.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 66/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 28 de julho de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a alteração da titularidade, da composição do agregado familiar, a adequação do cálculo da renda e a celebração de novo contrato de arrendamento apoiado, em nome de MARIA ISABEL MARQUES RIBEIRO, constituindo-a como único titular do mesmo, nos termos do n.º 2 do artigo 28.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 68/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 3 de agosto de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, autorizar a transferência do morador, SILVINO PEREIRA GONÇALVES, para a Urbanização de Santiago, bloco 36 Rés-do-chão E, bem como proceder à erradicação do monobloco A da Urbanização das Quintãs, de acordo com as informações n.º 153/HS/2016, datada de 3 de agosto de 2016, e n.º 148/2016, de 25 de julho de 2016, ambas da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 70/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 5 de agosto de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, anular a transferência do agregado familiar de GUILHERME NUNO COSTA FARTURA, mantendo-se a atribuição da habitação social sita na Urbanização de Santiago, Rua Nova, Bloco 33 – 3.º A.

ACÇÃO SOCIAL E SAÚDE

Nos termos e com os fundamentos constantes da proposta n.º 71/2016, da Subunidade Orgânica Habitação Social, da Divisão de Ação Social e Saúde, subscrita pela Sr.ª Vereadora Doutora Engenheira Raquel Madureira, no dia 12 de agosto de 2016, que se consideram para todos os devidos efeitos aqui reproduzidos, foi deliberado, por unanimidade, instruir o procedimento de cessação, por resolução pelo senhorio, do contrato de arrendamento apoiado da habitação celebrado com PAULA DA SILVA BOGUINHA e JOÃO DA SILVA MAIA, relativa à habitação sita na Urbanização de Santiago, Rua de Oliveira de Azeméis, Bloco 1 Praceta – 3.º B – na União das Freguesias de Glória e Vera Cruz, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 41.º e 42.º do Regulamento Municipal das Habitações Sociais do Município de Aveiro e artigos 24.º alínea a) e 25.º, n.º 1 alínea a) da Lei n.º 81/2014, de 19 de dezembro.



AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

No seguimento da informação n.º 54/DAEO/OM/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 31 de maio de 2016, e considerando que a firma Rosas Construtores, S.A., adjudicatária da empreitada de “REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA DA COSTA DO VALADO (ENTRE A DIATOSTA E OS ANTIGOS CTT’S)” consignada em 12 de outubro de 2015, solicitou prorrogação de prazo para conclusão dos trabalhos até 12 de julho de 2016, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, de 1 de julho de 2016, que deferiu o pedido de prorrogação do prazo de execução da empreitada até ao final do mês de julho de 2016, sem direito a revisão de preços, nos termos da referida informação.

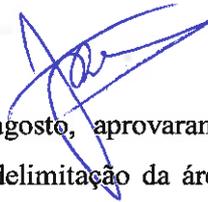
AMBIENTE, ENERGIA E OBRAS

Tendo em conta o teor da informação n.º 67/DAEO/OM/2016, da Divisão de Ambiente, Energia e Obras, datada de 25 de julho de 2016, relativa à empreitada de “REABILITAÇÃO DA RUA DIREITA DA COSTA DO VALADO (ENTRE A DIATOSTA E OS ANTIGOS CTT’S)” adjudicada à firma Rosas Construtores, S.A., pelo contrato n.º 137/2015, de 26 de agosto de 2015, no valor de 134.347,49€, e consignada em 12 de outubro de 2015, foi deliberado, por unanimidade, ratificar o despacho do Sr. Presidente, datado de 29 de julho de 2016, que autorizou os Trabalhos a Mais no valor de 7.447,34€ (sete mil, quatrocentos e quarenta e sete euros e trinta e quatro cêntimos), correspondendo a 5,543% da adjudicação, conforme proposta de Trabalhos a Mais n.º 1, anexa à referida informação, e nos termos do artigo 370.º do Código dos Contratos Públicos (CCP), e os trabalhos de suprimento de Erros e Omissões, que ascendem a 677,05€ (seiscentos e setenta e sete euros e cinco cêntimos), correspondendo a 0,504% da adjudicação, conforme proposta de trabalhos de Erros e Omissões n.º 2, anexa à referida informação, e de acordo com o artigo 378.º do CCP, e ainda a Supressão de Trabalhos, que ascendem a 5.458,54€ (cinco mil, quatrocentos e cinquenta e oito euros e cinquenta e quatro cêntimos), correspondendo a 4,063% da adjudicação, conforme proposta de Trabalhos a Menos n.º 1, igualmente anexa à referida informação, e nos termos do artigo 379.º do CCP, devendo o preço correspondente aos trabalhos a menos ser deduzido ao preço contratual.

PLANEAMENTO E PROJETOS

No seguimento da proposta da Divisão de Planeamento e Projetos subscrita pelo Sr. Presidente a 5 de agosto de 2016, intitulada “ÁREA DE REABILITAÇÃO URBANA DA CIDADE DE AVEIRO” e considerando que: o Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro aprovou o Regime Jurídico da Reabilitação Urbana (RJRU), procedendo ao enquadramento normativo da reabilitação urbana ao nível programático, procedimental e de execução, associando à delimitação das áreas de intervenção a definição dos objetivos da reabilitação urbana da área delimitada e dos meios adequados à sua prossecução; o RJRU “estrutura as intervenções de reabilitação com base em dois conceitos fundamentais: o conceito de «área de reabilitação urbana», cuja delimitação pelo município tem como efeito determinar a parcela territorial que justifica uma intervenção integrada no âmbito deste diploma, e o conceito de «operação de reabilitação urbana», correspondente à estruturação concreta das intervenções a efetuar no interior da respetiva área de reabilitação urbana” (cfr. preâmbulo do Decreto-Lei n.º 307/2009, de 23 de outubro); com a primeira alteração ao citado diploma, operada pela lei n.º 32/2014, de 14 de





agosto, aprovaram-se medidas de agilização e dinamização da reabilitação urbana, possibilitando que a delimitação da área de reabilitação urbana (ARU) ocorra em momento anterior à aprovação da operação de reabilitação urbana (ORU) (cfr. n.º 3 do artigo 7.º do RJRU); nos termos do disposto no artigo 5.º do RJRU incumbe, designadamente, às autarquias locais assegurar, no quadro desse regime jurídico e dos demais aplicáveis, a promoção das medidas necessárias à reabilitação de áreas urbanas que dela careçam; o RJRU estabelece um conceito amplo de reabilitação urbana, conferindo especial relevo, não apenas à vertente imobiliária ou patrimonial da reabilitação, mas também, à integração e coordenação da intervenção, por forma a atingir soluções coerentes entre os aspetos funcionais, económicos, sociais, culturais e ambientais das áreas a reabilitar; a Câmara Municipal de Aveiro assume a reabilitação urbana com uma prioridade, na medida em que a mesma se configura como uma forma de reabilitar e preservar o património existente, assim como um meio de revitalizar as zonas urbanas mais centrais da Cidade-Sede do Município, com o que se pretende, assim, inverter o sentido seguido nas últimas décadas; para além das vantagens óbvias de preservação, a aposta na reabilitação urbana apresenta ainda vantagens de ordem económica, social e cultural, porquanto se apresenta (nomeadamente) como um meio para o recurso a benefícios fiscais, cumprindo, igualmente, relevantes funções de valorização do carácter identitário do espaço urbano, com reflexos positivos, ainda, na atividade económica e na promoção turística; a aprovação da delimitação da ARU é da competência da Assembleia Municipal de Aveiro, sob proposta da Câmara Municipal (cfr. n.º 1 do artigo 13.º do RJRU) e que, tal delimitação obriga à definição dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património, cuja competência é, igualmente, daquele órgão deliberativo (cfr. alínea a) do n.º 1 do artigo 14.º e alínea c) do n.º 2 do artigo 13.º, ambos, do RJRU); a Câmara Municipal de Aveiro, na sua reunião realizada a 21 de setembro de 2015, aprovou a proposta de delimitação da ARU da Cidade de Aveiro e, como tal, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 13.º do RJRU, os seus elementos constituintes, ou seja, a memória descritiva e justificativa (que incluía os critérios subjacentes à delimitação da área abrangida e os objetivos estratégicos a prosseguir), a planta com a delimitação da área abrangida e o quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos municipais sobre o património; não obstante, na referida reunião, mais deliberou a Câmara Municipal que *“esta proposta seja alvo de apreciação e decisão do Executivo Municipal, em primeira análise e para efeitos de integração na Candidatura da Câmara Municipal de Aveiro ao Concurso PEDU/Centro 2020 (a apresentar até 30 de setembro de 2015), ficando desde já definida uma segunda e definitiva decisão, antes do seu envio à Assembleia Municipal, e logo após terminadas e devidamente tratadas todas as diligências referidas e necessárias”*; o processo de negociação com a Autoridade de Gestão do Centro 2020 encontra-se concluído, estando garantido um programa de investimento público que irá mobilizar alguns dos meios necessários para a reabilitação do edificado e qualificação das infraestruturas, dos equipamentos e dos espaços verdes e urbanos de utilização coletiva; o Plano Estratégico de Desenvolvimento Urbano da Cidade de Aveiro (PEDUCA) estabelece a estratégia de intervenção, nas componentes de regeneração urbana, de mobilidade urbana sustentável e de intervenção em comunidades desfavorecidas, para a área delimitada, tendo sido classificada pela Autoridade de Gestão do Centro 2020 com a avaliação de Bom (nota máxima), e contratualizada, a 31 de maio de 2016, uma dotação FEDER de 10 milhões de euros; os objetivos estratégicos de reabilitação urbana definidos na memória

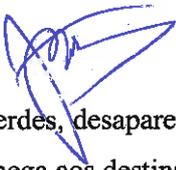


descritiva e justificativa, anexa à citada proposta, deverão ser prosseguidos com uma ORU, que será concretizada numa segunda fase, nos termos do n.º 3 do artigo 7.º do RJRU, mas sempre dentro do prazo de três anos a contar da aprovação da ARU (cfr. artigo 15.º do RJRU), a qual deverá assumir a forma de ORU sistemática (tal como definida no n.º 3 do artigo 8.º do RJRU); de qualquer modo, o PEDUCA servirá de base para elaboração do Programa Estratégico de Reabilitação Urbana (PERU), necessário para a aprovação da ORU, e receberá também importantes contributos do trabalho em curso da Revisão do PDM. O PERU irá especificar as prioridades de intervenção e as ações estruturantes a levar a cabo, associado ao programa de investimentos a quantificação do investimento público e de natureza privada; considerando finalmente que se mantém a proposta de delimitação da ARU tal como aprovada pela Câmara Municipal de Aveiro na sua reunião de 21 de setembro de 2015, apontando-se como únicas alterações as constantes do quadro dos benefícios fiscais associados, no qual, desta feita, são definidos os montantes de isenção do Imposto Municipal sobre Imóveis (IMI) a aplicar, foi deliberado, por maioria, com os votos a favor do Sr. Presidente e dos Senhores Vereadores Doutora Engenheira Raquel Madureira, Jorge Ratola, Dr.ª Rosário Carvalho, as abstenções dos Senhores Vereadores Dr.ª Paula Urbano Antunes e Dr. Manuel Sousa, e o voto contra da Senhora Vereadora Dr.ª Rita Encarnação, ao abrigo do disposto no artigo 13.º do RJRU, artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, n.º 20 do artigo 71.º do Decreto-Lei n.º 215/89, de 1 de julho, alínea n) do n.º 2 do artigo 23.º, alínea r) do n.º 1 do artigo 25.º e alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, aprovar as alterações constantes do quadro dos benefícios fiscais associados aos impostos Municipais agora revistos (Capítulo III da Memória Descritiva e Justificativa da Proposta de Delimitação da ARU), bem como remeter para aprovação da Assembleia Municipal a Memória Descritiva e Justificativa, a qual estabelece os critérios subjacentes à delimitação da ARU, define os objetivos estratégicos a prosseguir e integra o quadro com os benefícios fiscais associados aos impostos municipais e outros, e a Planta da proposta de delimitação da ARU.

Período de Intervenção do Público

Pelas 17:20 horas, tendo terminado os assuntos da ordem do dia e dado que estavam munícipes presentes que manifestaram o desejo de intervir, o Sr. **Presidente** deu-lhes a palavra, para que expusessem os seus assuntos.

O Sr. **Arnaldo Teixeira**, da área das ciências, natural de Lisboa, disse que vivia em Aveiro há mais de 40 anos, que presidiu à ADERAV, era defensor do Ambiente natural e vinha chamar a atenção, enquanto munícipe, para o uso de herbicidas, particularmente o “Montana”, que tem vindo a ser aplicado nos passeios da nossa Cidade. Reclamou sobre a aplicação daquele produto na zona da Beira-Mar, referindo uns panfletos, pendurado nos postes ou nos canos das águas pluviais, colocados 48 horas antes da aplicação na Rua da Banda Amizade, bem como os aplicados na Rua Jaime Moniz, onde passavam pessoas, crianças e animais de estimação, informando que durante 24 horas não se deve entrar em contacto com o produto, panfletos que ninguém lê, como constatou. Disse que seria interessante que nas leituras das águas houvesse a possibilidade de consultar se existem herbicidas, nomeadamente estes que são cancerígenos. Sugeriu que os trabalhadores que fazem a limpeza, tirassem estas ervitas do passeio com a enchó, pois com este herbicida apenas deixavam de estar



verdes, desaparecendo temporariamente, mas que voltavam. Concluiu, dizendo que a mensagem da SUMA não chega aos destinatários, a defesa da Saúde pública é muito importante e o Montana também tem custos.

O Sr. **José Augusto Paiva Rodrigues** referiu-se aos aplicadores do produto exposto na intervenção anterior, que dão um grande à vontade aos munícipes, aquando da aplicação, pois nem mascara têm, tendo sugerindo a aplicação de água salgada. Disse que há um tempo atrás, referiu a falta de um semáforo limitador da velocidade na estrada nacional 109, quem vem do Botafogo para o Centro Comercial Glicínias e reiterou a informação. Disse que a rotunda do Botafogo que estava a ser construída era estreita, referindo que lhe parece que um dos passeios vai ser consecutivamente pisado por semi trailers. Relativamente às Águas da Região de Aveiro, queixou-se de uma situação de rotura em sua casa, com drenagem lenta, e sobre o qual solicitou o perdão da dívida referente ao saneamento e aos resíduos sólidos que não utilizou, tendo obtido uma resposta negativa, que não lhe pareceu justa. Seguidamente, relativamente ao túnel inferior à estação de caminho-de-ferro, sugeriu que fosse feita a manutenção da iluminação do túnel, pela mesma empresa que faz a manutenção da iluminação da Avenida dos Pavilhões da Feira de Março (Av. Dr. Francisco Vale Guimarães), que não tem falta de lâmpada nenhuma. Questionou quem era o responsável pela manutenção do edifício da antiga Estação de Caminho-de-ferro, que está cheio de ervas no telhado, que no inverno vão prejudicar o edifício. Referiu que na Rua da Brejeira, em São Bernardo, estava instalado o que lhe parecia ser um silo, onde foram feitos uns paredões e colocado um produto semelhante a areia, coberto por plástico. Questionou que produto seria aquele que se estava a estender rua fora, e que estava a aparecer nos telhados, caleiras e varandas circundantes. Fez também um reparo quanto à colocação de cabos elétricos aéreos nos limites da cidade, Aradas, Verdemilho e São Bernardo, pois era um proliferar de cabos elétricos. Questionou sobre tubos de fibrocimento nomeadamente quantos quilómetros existiam ainda a distribuir águas na cidade. Mais uma vez questionou sobre o local onde se previa colocar a Bandeira Nacional. Concluiu dizendo que a Câmara Municipal tem os antigos armazéns com as paredes e muros muito degradados, que necessitavam de ser pintados e o portão arranjado, sugerindo que uma vez que se fala tanto em arte porque não fazerem no local uns grafitis.

O Sr. **Carlos Venone**, referindo-se à casa onde os pais habitam, na Rua Sebastião Magalhães Lima, onde existem umas árvores que largam uma goma peganhenta, que suja os passeios, os carros e o gradeamento da casa que precisa ser tratado. Referiu também a existência de uma valeta que acumulava as águas pluviais, tendo recentemente sido feito um canaleta, mas que não resolveu a situação, pois continuava a acumular água e estavam a aproximar-se novamente as chuvas. Disse haver por trás da Rua Mário Sacramento uma zona de maio, que estava com a vegetação seca e grande, com perigo de incêndio, que deveria ser cortada.

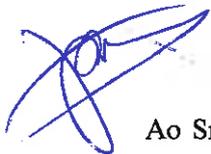
O Sr. **João Marta** fez vários reparos relativamente à rotunda do Botafogo, referindo-se aos projetos da rotunda, dos quais se ouviram muitas críticas. Queixou-se do passeio, nomeadamente da falta deste, para chegar da urbanização em Verdemilho até à rotunda, referindo uma casa relativamente recente e que tem um jardim que confronta com a estrada, não dando lugar a construção do passeio bem como até ao Centro Comercial Glicínias. Relativamente à “Casa Eça de Queirós” disse que não o repudiaria nada que fosse demolida.

A Sr.^a **Rosa Pinto**, munícipe da cidade desde 1997, deficiente visual, utilizadora de cão guia, e também bengala branca, tem verificado muitas áreas abandonadas na nossa cidade, queixando-se sobretudo do estado dos passeios e da falta destes, bem como das passadeiras, dando como exemplo a da Rua Sr. dos Aflitos, após a antiga garagem, não existe passeio, as pedras são inúmeras e, de um lado uma rampa e do outro árvores, não lhe sendo possível andar ali. Disse que passava diariamente na Avenida Dr. Lourenço Peixinho e que na passadeira junto à “Adagio”, mas no sentido oposto, quem vem da passagem inferior à estação, os carros não paravam na passadeira, fazendo ali falta os semáforos que foram retirados. Queixou-se das esplanadas do Soldouro, da Tricana e não só, que ocupam os passeios e não têm proteção, nem para cadeiras e mesas nem para os guarda-sóis. Relativamente às sargetas, disse que existem em quase todas as passadeiras, rebaixam a estrada e fazem a sargeta debaixo do passeio, lamentando que tem o azar de lá acertar com os tornozelos. Em ruas estreitas, como na Rua Almirante Cândido dos Reis, solicitou que se alargasse o passeio, pois os carros estacionam em cima dos passeios que já são pequenos. Disse que a calçada Portuguesa era bonita, mas poderiam colocar cimento nas pedrinhas, pois há sempre falta de pedrinhas e também tampas de saneamento levantadas. Relativamente à ACAPO, cujas instalações não podem ser utilizadas por chover lá dentro e ter falta de manutenção, disse que o Sr. Presidente, no Natal, prometeu que iria fazer todos os esforços para ajudar na procura de outro espaço. Lembrou que a Levira, empresa de mobiliário de escritório, cedeu à ACAPO, há mais de um ano, mobiliário, nomeadamente uma mesa redonda, cadeiras, secretária e cadeira e móvel de arquivo, e como não tinham onde o colocar solicitaram à Câmara Municipal um espaço para o armazenar, tendo este ficado à guarda da CMA.

O Sr. **Pinto** manifestou a sua preocupação relativamente a algumas questões relacionadas com a sua habitação, que é propriedade do Município. Enalteceu as palavras do Sr. Presidente sobre os fogos, e referiu que os eucaliptos são para continuar a plantar, assim como deverão ser plantadas mais árvores grandes, como laranjeiras e limoeiros na nossa cidade. Disse que Aveiro deveria ter um aeroporto, poderia ser em S. Jacinto, mas deveria ser construída primeiro uma ponte e terminou dizendo que o País tem petróleo e ouro também.

O Sr. **Presidente** referiu que foram tomadas as devidas notas de todos os assuntos, e que tudo será analisado. Para as respostas às questões colocadas durante cerca de duas horas, assumiu que ia procurar ser sucinto a responder, pedindo a compreensão de todos.

Ao Sr. Arnaldo Teixeira agradeceu o contributo e disse que era uma luta constante com funcionários que manuseiam pesticidas, para que sejam bem formados na componente teórica e depois apliquem bem na prática o uso dos materiais e dos equipamentos de proteção, para eles próprios e para as outras pessoas. Disse que se mantinha a fiscalização nos nossos operadores da Câmara Municipal, da SUMA, e dos nossos parceiros Juntas de Freguesia, referindo que eram parceiros importantes na utilização deste tipo de produtos, e que procurávamos novas soluções com centros de investigação e desenvolvimento, nomeadamente as universidades. Disse que tinha a preocupação de querer bem aos nossos cidadãos, e que procuravam também novas soluções. Referiu que as alterações climáticas que se vão observando, por exemplo a chuva todas as semanas até meados de junho, tinham sido favoráveis ao maior crescimento das plantas e ervas, e a manutenção não pôde ser feita com a máxima produtividade. Agradeceu ao Sr. Professor o contributo da sua intervenção.



Ao Sr. Carlos Venone disse que em algumas situações, como referenciou na Rua Sebastião Magalhães Lima, os danos causados pelas árvores eram múltiplos, havia danos da raiz, da goma, ameixeiras de passeio que descarregam a fruta quando estava madura e algumas árvores novas que eram muito bonitas, como por exemplo os metrosideros, mas havia algumas que em certo ponto de maturação deixavam cair o fruto ou a flor, que sujava e provocava a derrapagem a quem lhe punha o pé em cima. Disse que estavam atualmente a remover árvores que colocavam em perigo a vida dos cidadãos, mas eram milhares no nosso Município. Referiu que houve um tempo, há 30 ou 40 anos, em que o passeio era pouco usado pelo peão, e que o que se dava ao passeio era a árvore, pelo que teriam que retirar as árvores naquela situação. Está-se a fazer um trabalho na Câmara Municipal, às vezes com o apoio de técnicos especialistas que não pertencem à Câmara, como a professora Rosa Pinho da ADERAV, que inicialmente não concordava com a remoção das árvores, para encontrar o equilíbrio, entre a presença da árvore no espaço urbano e o espaço disponível no passeio para o ser humano. Frisou que havia muito investimento para fazer, que as intervenções anteriormente referidas do Programa Estratégico de Desenvolvimento Urbano, de 10 milhões de euros, muitas delas iriam tratar estes problemas e algumas questões que a Rosa Pinto falou, tendo referido que estava em obra a zona da Rua José Estevão, a Rua Conselheiro Luis Magalhães e a Rua Agostinho Pinheiro, de seguida seria a Rua do Gravito e a Rua de Sá até ao entroncamento com a Rua Eng.º Oudinot, e, antes de esta acabar, a Rua Eng.º Von Haff, ficando na ponta final a Almirante Cândido dos Reis. Disse que todas estas ruas tinham os defeitos aqui referenciados pelos munícipes, que iriam ser resolvidos criando várias melhorias, como por exemplo as redes de águas que iriam ser mudadas para novas, os passeios com a devida largura, nalgumas zonas a quota do passeio iria ser a mesma da faixa de circulação, e colocação de nova calçada nos passeios, mantendo a calçada à Portuguesa, com novas árvores onde esta pode ser colocada, e com nova rede de iluminação.

Ao Sr. José Augusto respondeu que já não havia rede de águas em fibrocimento no cadastro, a fazer abastecimento no nosso concelho. Relativamente à rotunda do Botafogo disse que não era financiada, e que o projeto tinha sido feito por técnicos especializados, que usavam programas informáticos, que obrigavam a cumprir a lei, e o que lá estava, ângulos de curvatura, bolacha da rotunda, tinha regras legais que tinham de ser cumpridas, pelo está tranquilo em relação à qualidade da obra, mas se viéssemos a verificar que a existência de erros, os mesmos seriam corrigidos.

Ao Sr. João Marta disse que se estava a ser feito o máximo de passeio que era possível, que a Estrada Nacional 109, no troço em Verdemilho e no troço em Cacia era uma estrada urbana, e as pessoas pediam o passeio entre a rotunda do Botafogo e a rotunda do Eucalipto, por isso ele estava a ser feito, assim como se iria expandir o passeio até ao limite com o Concelho de Ílhavo, junto ao “Lidl” e até à urbanização na Rua Capitão Lebre. Relativamente ao Turismo, disse que em Portugal o Turismo tem vindo a crescer há cinco anos consecutivos e que no nosso Município tinha descido o número total em dormidas entre 2010 e 2013, mas que já estava em crescimento desde 2014 e continuava a crescer em 2015 e 2016, referindo ser fruto do trabalho que estava a ser feito, pela Câmara Municipal, pelas empresas privadas, pelo Turismo do Centro e pelo Turismo de Portugal, dizendo ainda que iríamos ver o investimento privado a crescer no nosso concelho.

Ao Sr. José Augusto disse que não se iria semaforizar a passagem inferior da Ponte de S. João, a densidade do tráfego fluvial não o justificava, era meramente turístico, no entanto estava a ser feito um estudo da ponte por uma empresa especializada devido ao vão inferior, à largura do tabuleiro onde existia constrangimento e às suas condições de segurança. Relativamente à rotura da água, sendo dentro da área privada, nada há a fazer, só há exceções quando a dimensão da água perdida é mesmo muito grande. No que se refere a iluminação do túnel disse que tinha toda a razão e que com a obra de Requalificação da Avenida Dr. Lourenço Peixinho iria ser requalificada toda a luminária do túnel. Sobre o edifício da Estação e o edifício que a ACAPO usava, são edifícios da REFER, e tinham sido entregues à Câmara Municipal desde que se fez o contrato que a Câmara Municipal nunca cumpriu, pois tinha uma dívida de 13,35 milhões de euros desde 2004, que esperava pagar com o empréstimo do Fundo de Apoio Municipal, durante três anos, e com a formalização do novo acordo e após os respetivos registos, com o apoio do PEDU, seriam então tratados os problemas de degradação do interior, bem maiores que os que se viam por fora, dando uma nova vida ao edifício. No que respeita aos edifícios que estavam entregues à ACAPO, disse que essas instalações eram para demolir, logo que se arranjasse alternativa para instalação da Associação. Relativamente à rotunda da Bandeira Nacional disse que se iria ver em breve, que estavam a terminar os projetos para execução de um conjunto de rotundas, incluindo essa, para ser lançado um concurso para a sua execução. Quanto aos antigos Armazéns, referiu que já existia um projeto para adjudicar a sua demolição, mas que ainda não pode ser tratado. Referiu que uma parte iria servir o Hospital, como área de ampliação, para edifícios novos e áreas de apoio como parque de estacionamento para quem utilizava aquela zona.

À D.^a Rosa Pinto disse que os cidadãos tinham de cumprir as regras, não podendo circular a mais de 50km/hora na nossa Cidade, que não podíamos ter um polícia em cada lado. Disse ainda que se estavam a fazer passadeiras sobrelevadas em sítios que foram considerados os mais perigosos. Garantiu que nas obras que estavam a ser feitas, não iria haver nenhuma sargeta nas passadeiras. Relativamente à zona do Cais da Fonte Nova, disse que era difícil de gerir porque os terrenos não são propriedade da Câmara Municipal, no entanto estava em conversação com os proprietários dos terrenos para poder resolver os problemas enunciados. Relativamente às esplanadas, disse que era um problema com duas faces, os cidadãos que pagavam a sua licença tinham direito à esplanada, e que todas as esplanadas licenciadas tinham corredores que cumpriam as regras para a circulação dos peões. Cada esplanada tem de cumprir a licença que lhe tinha sido atribuída, e a nossa Polícia Municipal tinha que fiscalizar e que se não cumprissem, tinha que atuar. Em relação à ACAPO disse que não prometeu, apenas assumiu um compromisso e que já tinha feito alguns contactos, tinha várias hipóteses viáveis, no entanto estava difícil devido às condicionantes colocadas pela ACAPO, mas que estavam muito perto de um financiamento, participado pelos 11 municípios da Comunidade Intermunicipal da Região de Aveiro. Esclareceu que os fundos comunitários não foram disponibilizados às associações da área social, nem pelo governo anterior, nem pelo atual, nem esse filão poderia ser utilizado para o fim pretendido, pois só poderia ser utilizado para reabilitação de edifícios existentes ou cedidos às associações. Quanto ao mobiliário disse que desconhecia a sua existência e logicamente a sua localização, mas quando houvesse a necessidade dele, seria entregue.

Ao Sr. Pinto disse que relativamente à proposta de Aeroporto em S. Jacinto achava muito interessante, mas não era realista, assim como a da ponte, para as próximas décadas. Sobre termos petróleo ou ouro, disse ser a primeira vez que ouviu falar. Quanto aos viadutos, disse que concordava, mas não era possível pois havia muita limitação em questão de área e de custo, pois o viaduto custa 10 vezes mais que a rotunda. A solução que estava para ser implementada era a construção de rotundas no Botafogo, na Quinta do Simão e nos Cinco Caminhos, e que para este tipo de obras não havia receita, era paga pela Câmara Municipal.

O Sr. **João Marta** questionou se estava prevista alguma paragem de camionetas Aveiro – Ílhavo, junto ao Botafogo, pois não têm transporte público naquela zona.

A D.^a **Rosa Pinto** disse ainda que a dureza das suas palavras não era para afrontar o Sr. Presidente, mas pela falta de diálogo, por não terem tido nenhuma informação. Relativamente às instalações que lhes foram cedidas, não as estavam a utilizar, não tinham água, saneamento ou eletricidade. Não estava a pedir nada para si pessoal, só se referiu o trajeto que faz. A passadeira que referiu já foi alvo de alguns atropelamentos. Quanto às esplanadas que referiu, disse que não têm passeio de metro nem metro e meio para os transeuntes passarem, que ocupam o passeio todo. Nessas esplanadas os guarda-sóis são obstáculo, e não têm altura devida, nem estão resguardadas. Falou do passeio da Rua Sr. dos Aflitos, onde pode ser colocada uma rede para não cair ao parque e endireitar o chão.

O Sr. Presidente à D.^a Rosa Pinto disse que já diligenciou sobre as instalações, apenas ainda não tem uma resposta objetiva, com uma boa solução para lha apresentar.

Não havendo mais ninguém dos presentes que pretendesse intervir, pelas 20:40 horas o Sr. Presidente encerrou este período.

APROVAÇÃO EM MINUTA

Foi deliberado, por unanimidade, aprovar a presente ata em minuta, nos termos do disposto no n.º 3, do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.

E nada mais havendo a tratar, foi encerrada a presente reunião às 20:40h. Para constar e devidos efeitos, se lavrou a presente ata que eu, *Devesa*, redigi, subscrevi e assinei conjuntamente com o Sr. Presidente da Câmara que presidiu à reunião.